



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210303CP00003
CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES
NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB, através da Comissão Permanente de Licitações, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para Credenciamento dos serviços de refeição na cidade de ITAPOROROCA-PB, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93:

1 - DA ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS

1.1 - As propostas de credenciamento serão recebidas no Setor de Licitação, no dia 17 de Março de 2021, as 08:20 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB, localizada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB.

1.2. Nada obsta que seja credenciado mais de um fornecedor, durante a vigência desse procedimento.

1.3. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.

2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. - Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município e diário Oficial do Estado, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

3 - DO OBJETO

3.1 - Credenciamento de restaurantes para aquisições de refeições diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasiões de participações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, como também para autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pela PMI e Fundo Municipal de Saúde.

3.2. - O credenciamento será distribuído por item para os quais os interessados poderão participar de um ou mais itens.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

- Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:
- 02.000 Gabinete do Prefeito
- 03.000 Secretaria Municipal de Administração
- ~~04.000 Secretaria Municipal de Finanças~~



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
- 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social
- 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
- 11.110 Sec Municipal de Agricultura
- 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
- 3390.30 Material de Consumo

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210303CP00003
 CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2021
 ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
 NOME DA LICITANTE

5.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;
- b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI.

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão pertinente e compatível em características com o objeto do credenciamento, através da apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Alvará sanitário expedido pelas autoridades sanitárias locais de instalações compatíveis com o objeto do presente Credenciamento.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;

a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

6.4. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.5. - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo III.

6.6. Contrato devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo II (depois de credenciar).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1. - A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

7.2. - A recusa no credenciamento será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.

7.3. - Serão credenciadas todas as licitantes que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. - Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:

I - Observar as condições satisfatórias de temperatura e apresentação na distribuição das refeições.

II - Os utensílios em geral deverão estar em condições adequadas de higiene.

III - Os cardápios devem ser elaborados de maneira a garantir uma alimentação diversificada e balanceada.

8.2. - Manter-se durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

8.3.- O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

9 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. - A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I.

9.2. - A Secretaria Municipal de Finanças efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após a comprovação da prestação dos serviços, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 02 (dois) dias úteis.

9.3. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

9.4.- O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora de serviço tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

9.5. - Os pagamentos efetuados à prestadora de serviço não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido e atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10 - CONTRATO

10.1. - Será firmado o Termo de Contrato ao Credenciamento, conforme Anexo II.

11 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atrasos no cumprimento do serviço e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao prestador de serviço as seguintes sanções:

11.1.1. advertência;

11.1.2. multa de:

11.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do serviço, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente descredenciamento, quando for o caso;

11.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Prefeitura;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) descumprimento de cláusula editalícia.

11.1.3. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Prefeitura promova sua reabilitação.

11.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

12 - INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. - Impugnações, pela licitante, ao presente ato convocatório, deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para início do credenciamento, no horário de 13:00 à 17:00.

12.2. - Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida à Comissão de Licitação, no horário de 13:00 à 17:00.

13 - DO DESCREDENCIAMENTO

13.1. O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREDCENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse. O **CREDCENCIADO** ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

13.2. O **CREDCENCIADO** que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.3. A Administração pode, a qualquer momento, solicitar um descredenciamento se:

a) o **CREDCENCIADO** não atender, por 02 (duas) vezes, as solicitações das Secretarias Municipais da Prefeitura de ITAPOROROCA-PB, conforme Anexo I;

b) após haver confirmado recebimento de ofício das Secretarias Municipais da Prefeitura de ITAPOROROCA-PB solicitando a execução de um trabalho, o **CREDCENCIADO** deixar de executá-lo;

13.4. Fica facultada a defesa prévia do **CREDCENCIADO**, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Faz parte integrante deste edital os Anexos, I, II e III.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Mamanguape, Estado da Paraíba, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.

14.3. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento, serão prestados pela Comissão Permanente de

49



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Licitação, pelo telefone (83) 32941112, ou ainda, pelo email:
pmlicitacao2013@hotmail.com.

ITAPOROROCA-PB, 04 de Março de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210303CP00003
CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2021

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Credenciamento de restaurantes para aquisições de refeições diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasiões de participações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, como também para autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pela PMI e Fundo Municipal de Saúde.

2 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor a ser pago para cada serviço será o constante na tabela abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Refeições tipo Quentinha: Marmita Redonda W8 (730 ml e 850 ml), peso médio 700 gramas, contendo: (Feijão, Arroz, Macarrão, Bife Bovino, Frango Assado/Guisado, salada de verduras.	UND	7000	15,50	108.500,00
2	Refeições Self-Service: sem balança, com as seguintes opções: (Feijões Carioca, preto, macassá, verde e fava, feijoada, pirão de peixe e carne, arroz branco e refogado, macarrão, macarronada, lasanha, panqueca, maionese, rocombole de carne/frango, saladas variadas, carne na chapa, frango na chapa, fígado estrogonofe de frango, bode, galinha guisada, carne com legumes, linguiças variadas, peito de frango recheado, bacalhau, camarão, lagosta, carne de caranguejo, bife acebolado, carne ao molho madeira, torta de frango, torta de atum e batata frita.	UND	8000	15,80	126.400,00
3	Fornecimento de Café da Manhã composto de: Cuscuz com ovos, macaxeira, inhame, pão, bolo, frutas, sucos, queijos, presuntos ou outros. OBS: quantidade estipulada por pessoa.	UND	6000	14,00	84.000,00
4	FORNECIMENTO de Jantar simples.	UND	6000	15,00	90.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	composto de: porção de macaxeira, batata doce, inhame ou cuscuz de milho com no mínimo 150 gr. de carne, frango, peixe ou ovos. Café com selo de qualidade, leite pasteurizado e 02(dois) tipos de sucos. OBS: quantidade estipulada por pessoa.				
5	Refeições tipo A LA CARTE: Cardápio variado, com opções de prato principal - carne vermelha (bovina e/ou suína) e branca (Aves e/ou peixes) em preparações variadas, massas e produtos vegetais; Opções de guarnições (vegetais em preparações variadas, massas, caldos, cremes e molhos) e/ou saladas contendo folhas, legumes, raízes e tubérculos, frios e queijos, etc. Acompanhamentos: arroz e feijão em preparações variadas, pratos típicos, farináceos e produtos de panificação; Refeição para 01 (uma) pessoa.	UND	8000	16,00	128.000,00
6	PRATO EXECUTIVO - Feijão, arroz, saladas, farofa, batata frita, purê de batata; carnes: peixes, aves, carne bovina, carne suína.	UND	7000	16,00	112.000,00
				Total	648.900,00

Observação: Os quantitativos constituem apenas uma estimativa, pois, a execução dependerá exclusivamente da demanda da Administração.

2.2 - A Secretaria de Finanças efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após aprovação por parte das Secretarias requisitantes dos serviços prestados, em moeda corrente nacional, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

3.1. - Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:

- I - Observar as condições satisfatórias de temperatura e apresentação na distribuição das refeições.
- II - Os utensílios em geral deverão estar em condições adequadas de higiene.
- III - Os cardápios devem ser elaborados de maneira a garantir uma alimentação diversificada e balanceada.

3.2. - Manter-se durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3.- O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210303CP00003
CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/-...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por ... residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Chamada Pública nº 00003/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Credenciamento de restaurantes para aquisições de refeições diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasiões de participações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, como também para autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pela PMI e Fundo Municipal de Saúde.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Chamada Pública nº 00003/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:
02.000 Gabinete do Prefeito

03.000 Secretaria Municipal de Administração
04.000 Secretaria Municipal de Finanças
05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
07.000 Secretaria Municipal de Ação Social
08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
11.110 Sec Municipal de Agricultura
12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
3390.30 Material de Consumo

54

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210303CP00003
CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz ().
.....
(data)
.....
(representante legal)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Credenciamento de restaurantes para aquisições de refeições diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasiões de participações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, como também para autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pela PMI e Fundo Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:20 horas do dia 17 de Março de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 04 de Março de 2021

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão

DIVULGAR:

- Diário Oficial da União - **05.03.21**
- Diário Oficial do Estado - **05.03.21**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **05.03.21**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00003/2021

##TEX Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Credenciamento de restaurantes para aquisições de refeições diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasiões de participações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, como também para autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pela PMI e Fundo Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:20 horas do dia 17 de Março de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Itapororoca - PB, 04 de Março de 2021

##ASS TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/03/2021 16:01:05

Origem do Ofício: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

Operador: RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA

Ofício: 6280888

Data prevista de publicação: 05/03/2021

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MDS	Tamanho (cm)	Valor
13334678	AVISO.rtf	70f2d34717eae0b4 443bbc6094577883	7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28
CRÉDITOS UTILIZADOS				R\$ 231,28
TOTAL A PAGAR				R\$ 0,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros de frigorífico para atender as necessidades das secretarias, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS 04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2232 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% 12.361.0011.2121 - Manutenção do Programa QSE - Quota Salário 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 - Manutenção de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC 08.244.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.243.0026.2236 - Manutenção do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.122.0020.2106 - Manutenção do BL da Proteção Social ESP. E Média Complexidade - CREAS 08.122.0020.2108 - Manutenção BL da Proteção Básica 08.244.0020.2092 - Manutenção do Bloco da Gestão Programa Bolsa Família - IGBDF 08.244.0020.2241 - Manutenção do Bloco da Gestão SUAS - IGD SUAS 08.244.0020.2129 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 15.452.0034.2069 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Indústria e Comércio e Meio Ambiente 339030.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e: CT Nº 00032/2021 - 04.03.21 - EVALDO EVANGELISTA DE PAIVA - ME - R\$ 155.525,00; CT Nº 00033/2021 - 04.03.21 - JAMILIS VIEIRA DA SILVA 10604342454 - R\$ 135.450,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÊ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GÊNERICOS E SIMILARES DA TABELA ABC FARMA. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 09:00h de 22/02/2021 no site <http://licitacao.cuite.pb.gov.br> com.br. Nova data de Abertura das Propostas: 19/03/2021 às 09:01h (horário de Brasília) no site <http://licitacao.cuite.pb.gov.br>. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuitê, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacao.cuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou <http://licitacao.cuite.pb.gov.br>.

Cuitê-PB, 4 de março de 2021.
BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, QUINTO ADITIVO DE PRAZO. REF: CONCORRÊNCIA 03.2014. OBJETO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 416/2014 datado de 16/09/2014 e em término de vigência em 16/03/2016, ao Primeiro Aditivo com vigência até 17/09/2017, ao Segundo Aditivo com vigência até 18/03/2019, ao Terceiro Aditivo de Prazo com vigência até 19/06/2020 e ao Quarto Aditivo de Prazo com vigência até 20/12/2020, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DA AV. DOM PEDRO II E DO CENTRO DA CIDADE, DE CONFORMIDADE AOS CONTRATOS DE REPASSES CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CR 794432/2013 - (Processo 2641.1010817-15/2013), CR 803387/2014 - (Processo 2641.1016453-332014), CR 801361/2014 - (Processo 2641.1014562-330/2014) e CR 809096/2014 (Processo 1016576-56/2014). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: SANCCOL SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 09.267.923/0001-89- WALTER DE VASCONCELOS DIAS FILHO. JUSTIFICATIVA: Em decorrência de atrasos decorrentes da análise do processo licitatório da ETAPA 04 (plano de aplicação 05 - Contrato de Repasse 1030059-61/2016), assim como pela reprogramação pelo qual passou este contrato de repasse, ficou prejudicada a conclusão. REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA TERMO ADITIVO: 17/12/2020. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 21/06/2021. OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 Centro Imaculada-PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada destinado a composição da merenda escolar da rede municipal de ensino. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Março de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17/03/2021, horário de Brasília-DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoopm21@gmail.com. Edital: www.imaculada.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Imaculada - PB, 4 de março de 2021.
JOSÉ GILSON PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
Modalidade: Tomada de Preços nº 00003/2019.
TIPO: MENOR PREÇO.

Objeto: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Helena. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA através da Comissão Permanente de Licitação torna público que em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Itapororoca, 3 de Março de 2021.
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 00001.2021.
REF: PREGÃO PRESENCIAL 00001/2021.
REF: TERMO DE CONTRATO 00020/2021-CPL
OBJETO: Aquisições parceladas de combustíveis e lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria e/ou locada da edilidade e suas secretarias, inclusive Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTA TEREZINHA LTDA
CNPJ: 03.923.742/0001-87.
OBJETO DO TERMO: equilíbrio financeiro aos preços contratados conforme contrato para aquisição de Gasolina Comum R\$ 5,69, Etanol Hidratado Alcool R\$ 4,49, Óleo Diesel S 10 R\$ 4,61 e Óleo Diesel R\$ 4,55.
DATA RATIFICAÇÃO: 04.03.2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 - Par. 5º, Lei 8.666/93 e alterações posteriores
DATA TERMO ADITIVO 00001.2021: 04.03.2021.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até Dezembro de 2021.
OBS: Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Credenciamento de restaurantes para aquisições de refeições diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasiões de participações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, como também para autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pela PMI e Fundo Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:20 horas do dia 17 de Março de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Rua Frei Damiano Bozanno, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 4 de Março de 2021.
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais de Expediente para melhor atendimento e funcionamento de todos os setores da Administração Municipal, e Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2020. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 02.000 Gabinete do Prefeito 03.000 Secretaria Municipal de Administração 04.000 Secretaria Municipal de Finanças 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid 11.110 Sec Municipal de Agricultura 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 339030 Material de Consumo 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00023/2021 - 22.02.21 até 31.12.21 - EDUARDO DIONIZIO DA SILVA - R\$ 45.481,80; CT Nº 00024/2021 - 22.02.21 até 31.12.21 - MAURILIO DE ALMEIDA MENDES - R\$ 186.503,04. ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4.005/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/090644.
Data da sessão: 17/03/2021
Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br
Nº da UASG: 982051
Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br
www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes

João Pessoa, 4 de março de 2021.
DALPES SILVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4.007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/092642.
Data da sessão: 17/03/2021
Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br
Nº da UASG: 982051
Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br
www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes

João Pessoa, 4 de março de 2021.
LUCÉLIA ALVES SILVA
Pregoeira Substituta

SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO Nº 91002/2020
HOMOLOGO a através da Seleção Baseada na Qualidade e Custo nº 91002/2020, regulada através da GN 2350-15, Processo Administrativo nº 2020/032385, que teve como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO, CONSULTORIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PDMJP) E LEGISLAÇÃO CORRELATA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL), FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 142, em favor do CONSÓRCIO JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL - PDMJP, CNPJ nº 40.916.490/0001-95, no valor total de R\$ 2.837.878,01 (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e um centavo). Os documentos atinentes ao certame estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, link: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=4817>. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 2 de março de 2021.
MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa



EXTRATO DO CONTRATO

Mari- PB, 03 de março de 2021.
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021
 PROCESSO ADM. N.º: 2021.02.021
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
 CONTRATO N.º 033/2021
 CONTRATADO: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO. - CNPJ nº 08.160.290/0001-42
VIGENCIA: ATE 31/12/2021
 VALOR TOTAL: R\$ 9.140,80 (cento e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais).
 ONERANDO A DOTAÇÃO 2021: 02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU - 02170.10.301.0103.2026-MANUT.DAS ATIVID.E OUTROS PROG.SUS FUNDO A FUNDO - 02170.10.301.0103.2027-MANUT.DAS ATIVID.DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 02170.10.301.0103.2061-MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE - 02170.10.301.0103.2062-MANUT.E COORD.DAS AÇÕES DE ASSIST.DA FARM.BASICA - 02170.10.302.0103.2028-MANUT.D/PROG.D/BLOCO DE ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL - 3.3.90.30.09.00-MEDICAMENTOS.

EXTRATO DO CONTRATO

Mari- PB, 03 de março de 2021.
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021
 PROCESSO ADM. N.º: 2021.02.021
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
 CONTRATO N.º 034/2021
 CONTRATADO: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPIT. -EPP - CNPJ nº 27.600.270/0001-90
VIGENCIA: ATE 31/12/2021
 VALOR TOTAL: R\$ 25.078,00 (vinte cinco mil e setenta e oito reais).
 ONERANDO A DOTAÇÃO 2021: 02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU - 02170.10.301.0103.2026-MANUT.DAS ATIVID.E OUTROS PROG.SUS FUNDO A FUNDO - 02170.10.301.0103.2027-MANUT.DAS ATIVID.DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 02170.10.301.0103.2061-MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE - 02170.10.301.0103.2062-MANUT.E COORD.DAS AÇÕES DE ASSIST.DA FARM.BASICA - 02170.10.302.0103.2028-MANUT.D/PROG.D/BLOCO DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL - 3.3.90.30.09.00-MEDICAMENTOS.

Prefeitura Municipal de São José de Princesa**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

A Prefeitura do Município de São José de Princesa-PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, ANO LETIVO 2021. Recursos previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 17/03/2021 às 08h:15min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site eletrônico saososedepincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min. São José de Princesa-PB, 04 de março de 2021.

Natalício Ferreira Neto do Nascimento,
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itapororoca**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: Aquisições parceladas de telhas, tijolos, brita e cimento para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HOCENTER CONSTRUCOES LTDA-ME - R\$ 220.340,00.

Itapororoca - PB, 22 de Fevereiro de 2021

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: Aquisições parceladas de telhas, tijolos, brita e cimento para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal

de Saúde; ADJUDICO o seu objeto a: HOCENTER CONSTRUCOES LTDA-ME - R\$ 220.340,00.

Itapororoca - PB, 12 de Fevereiro de 2021

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: HOCENTER CONSTRUCOES LTDA-ME - R\$ 363.517,70; INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 22.640,00; TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 176.597,60.

Itapororoca - PB, 12 de Fevereiro de 2021

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HOCENTER CONSTRUCOES LTDA-ME - R\$ 363.517,70; INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 22.640,00; TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 176.597,60.

Itapororoca - PB, 22 de Fevereiro de 2021

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração; ADJUDICO o seu objeto a: BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA - R\$ 124.250,00; CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 30.855,00; CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 180.187,00; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 127.675,00; HOCENTER CONSTRUCOES LTDA-ME - R\$ 155.175,50; LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA - R\$ 35.138,75; NOBREGA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 194.380,00; TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 235.510,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 59.970,00.

Itapororoca - PB, 15 de Fevereiro de 2021

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA - R\$ 124.250,00; CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 30.855,00; CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 180.187,00; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 127.675,00; HOCENTER CONSTRUCOES LTDA-ME - R\$ 155.175,50; LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA - R\$ 35.138,75; NOBREGA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 194.380,00; TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 235.510,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 59.970,00.

Itapororoca - PB, 22 de Fevereiro de 2021

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração; DESIGNO os servidores Josuel Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Bruno Gomes de Oliveira, Secretário Executivo de Planejamento, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapororoca - PB, 22 de Fevereiro de 2021

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00003/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de

61

Compra objetivando: Credenciamento de restaurantes para aquisições de refeições diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasiões de participações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, como também para autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pela PMI e Fundo Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:20 horas do dia 17 de Março de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Itapororoca - PB, 04 de Março de 2021

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: Aquisições parceladas de tintas e materiais de pintura em geral para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de Saúde; ADJUDICO o seu objeto a: HOCENTER CONSTRUCOES LTDA-ME - R\$ 63.288,00; NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 82.170,00; TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 25.899,00.

Itapororoca - PB, 15 de Fevereiro de 2021

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: Aquisições parceladas de tintas e materiais de pintura em geral para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HOCENTER CONSTRUCOES LTDA-ME - R\$ 63.288,00; NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 82.170,00; TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 25.899,00.

Itapororoca - PB, 22 de Fevereiro de 2021

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisições parceladas de tintas e materiais de pintura em geral para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores Josuel Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Bruno Gomes de Oliveira, Sec. Executivo de Planejamento, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapororoca - PB, 22 de Fevereiro de 2021

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019.

TIPO: MENOR PREÇO.

Objeto: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Helena. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA através da Comissão Permanente de Licitação toma público que em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, EBS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Itapororoca, 03 de Março de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Nº TERMO ADITIVO: 00001.2021.

REF: PREGÃO PRESENCIAL 00001/2021.
REF: TERMO DE CONTRATO 00020/2021-CPL
OBJETO: Aquisições parceladas de combustíveis e lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria e/ou locada da edilidade e suas secretarias, inclusive Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA TEREZINHA LTDA
CNPJ: 03.923.742/0001-87.
OBJETO DO TERMO: equilíbrio financeiro aos preços contratados conforme contrato para aquisição

de Gasolina Comum R\$ 5,69, Etanol Hidratado Álcool R\$ 4,49, Óleo Diesel S 10 R\$ 4,61 e Óleo Diesel R\$ 4,55.

DATA RATIFICAÇÃO: 04.03.2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 - Par. 5º, Lei 8.666/93 e alterações posteriores
DATA TERMO ADITIVO 00001.2021: 04.03.2021.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até Dezembro de 2021.
OBS: Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais de Expediente para melhor atendimento e funcionamento de todos os setores da Administração Municipal, e Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2020. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 02.000 Gabinete do Prefeito 03.000 Secretaria Municipal de Administração 04.000 Secretaria Municipal de Finanças 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid 11.110 Sec Municipal de Agricultura 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 3390.30 Material de Consumo 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00023/2021 - 22.02.21 até 31.12.21 - EDUARDO DIONIZIO DA SILVA - R\$ 45.481,80; CT Nº 00024/2021 - 22.02.21 até 31.12.21 - MAURILIO DE ALMEIDA MENDES - R\$ 186.503,04.

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

Em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público que foram consideradas HABILITADAS, as empresas FRANCISCA AMANCIO DANTAS NUNES MEI, cadastrada no CNPJ nº 31.590.793/0001-70 e COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 02.914.690/0001-10. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109, I "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão e não havendo interposição de recursos fica determinado o dia 16 de março de 2021 às 16:30. Não havendo interposição de recurso fica designado o dia 26 de março de 2020, às 09:00 hora no mesmo local e endereço.

Aguiar-PB, 03 de Março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA MATIAS DE CALDAS ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

A Pregoeira e sua equipe de apoio, vem através deste aviso, tornar público o resultado de julgamento de propostas de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00003/2021, cujo objeto é contratação de empresa médica para a prestação de serviços com a realização de exames de radiografias, ultrassonografias, tomografias computadorizadas e outros no Termo de Referência em anexo ao edital. Tendo como VENCEDORAS e HABILITADAS as empresas: UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 09.442.754/0001-76, foi considerada vencedora de vários itens com o valor de R\$ 25.140,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais), a empresa FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, cadastrada no CNPJ nº 01.767.395/0001-15, foi considerada vencedora de vários itens com o valor de R\$ 25.090,00 (vinte e cinco mil e noventa reais), VALE IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA VALE DO PIANÇO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 18.557.568/0001-73, foi considerada vencedora de vários itens com o valor de R\$ 193.460,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta reais), POLIVIDA CLINICA DE SAÚDE POPULAR LTDA, cadastrada no CNPJ nº 22.494.864/0001-40, foi considerada vencedora de vários itens com o valor de R\$ 132.920,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e vinte reais). Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da Pregoeira e equipe de apoio, não havendo nenhuma manifestação de alguma empresa interessada, o certame será encaminhado ao ordenador de despesas para fins de adjudicação e homologação.

Aguiar-PB, 03 de Março de 2021

MARIA DE FÁTIMA MATIAS DE CALDAS ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

e propostas de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00004/2021, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e lubrificantes. Tendo como VENCEDORAS e HABILITADAS as empresas: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI - CNPJ nº 30.385.580/0001-43, considerada vencedora de vários itens com o valor de R\$ 902.900,00 (novecentos e dois mil e novecentos reais) e a empresa JOSÉ CLÁUDIO BATISTA BEZERRA ME - CNPJ nº 07.468.837/0001-09, considerada vencedora de vários itens com o valor de R\$ 120.300,00 (cento e vinte mil e trezentos reais). Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da Pregoeira e equipe de apoio, não havendo nenhuma manifestação de alguma empresa interessada, o certame será encaminhado ao ordenador de despesas para fins de adjudicação e homologação.

Aguiar-PB, 03 de Março de 2021

MARIA DE FÁTIMA MATIAS DE CALDAS ALVES
Pregoeira